ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021822
N° Registro	2021705
Válido até:	08/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	009.121.214-67
NOME/RAZÃO SOCIAL:	PAULO ANTÔNIO CAVALCANTI DE MORAIS
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 434 , S/N, KM 23,5, S/N, FAZENDA VERTENTE DO BARREIRO, ZONA RURAL - RUBIATABA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	009.121.214-67
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA - UNIDADE URUAÇU
ENDEREÇO:	SAINDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO NORTE PELA BR 153 SENTIDO URUAÇU, APÓS PERCORRER CERCA DE 9 KM APÓS A PONTE DO RIO DO ALMAS ENTRA-SE NA MARGEM ESQUERDA POR ESTRADA VICINAL POR MAIS UNS 5 KM SENTIDO AO RIO VERMELHO NAS COORDENADAS: 14°47’51,46” S E 49°18’19,30” O., HIDROLINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	009.121.214-67
NOME/RAZÃO SOCIAL:	PAULO ANTÔNIO CAVALCANTI DE MORAIS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 1.216,10

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
EDILENE LEITE NORATO DOS SANTOS	007.890.391-25	80136/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D’ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D’AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	08/09/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.7984426027066, -49.2842121834027	2: -14.7984382836372, -49.2842144207923	3: -14.7977846740779, -49.2846127338359	4: -14.7966309098582, -49.2853348427984
5: -14.7959591238507, -49.2857696856863	6: -14.7955669783967, -49.2860052909514	7: -14.7952689476261, -49.2861791562876	8: -14.7941779746151, -49.2868807298836
9: -14.7933711452992, -49.2873807344341	10: -14.7923855865368, -49.288005751706	11: -14.7909324944864, -49.2889193300109	12: -14.7891788978445, -49.2900187649296
13: -14.7871979320153, -49.2912828706686	14: -14.78543256883, -49.2924848506003	15: -14.7853682116955, -49.2925299006825	16: -14.7851466016217, -49.2926767941585
17: -14.7849063467922, -49.292743362162	18: -14.7836779285017, -49.2927103785519	19: -14.7834635587749, -49.2927122236921	20: -14.7833643745512, -49.2927102839198
21: -14.7832558546482, -49.2927150021294	22: -14.7822663991181, -49.2927272271227	23: -14.7820321079146, -49.2927236329877	24: -14.7817888418715, -49.2927175974525
25: -14.7801384473346, -49.2926944614146	26: -14.7796719528654, -49.2926872780727	27: -14.7794529837753, -49.2927320921304	28: -14.7792917445487, -49.2929562672366
29: -14.7789994656183, -49.2940118784154	30: -14.7785071224763, -49.2957437124443	31: -14.7779779360026, -49.297640885861	32: -14.7778121681108, -49.2982812002389
33: -14.7777615413199, -49.298522156854	34: -14.7774690737436, -49.2994117805738	35: -14.7772368551144, -49.3002385559087	36: -14.7769661493073, -49.3011901355734
37: -14.7768129343856, -49.3017971313779	38: -14.7766824410676, -49.3022241924428	39: -14.7768537298705, -49.3024324145691	40: -14.7771669482659, -49.3024437144604
41: -14.7789409091623, -49.302525183699	42: -14.7813655073897, -49.3026221781796	43: -14.7823788804653, -49.3026465423033	44: -14.7824209277255, -49.3026426030361
45: -14.7825589930685, -49.3026389034682	46: -14.7827783980764, -49.3027337337999	47: -14.7838395323133, -49.3034840089357	48: -14.7841770494628, -49.3037189712121
49: -14.7843485139824, -49.3038376975682	50: -14.7847050791412, -49.3038977240316	51: -14.7850807903496, -49.3037937264056	52: -14.7854019673377, -49.3035820473731
53: -14.7857500240911, -49.3034586253238	54: -14.7860486386701, -49.3034251606726	55: -14.7865918978184, -49.3036577862538	56: -14.7866447684243, -49.303686533054
57: -14.7867534426354, -49.3037318578028	58: -14.7869436067032, -49.3037743723458	59: -14.7872331211644, -49.3037182562089	60: -14.7875329515552, -49.3036134852527
61: -14.7878565262722, -49.3036249808286	62: -14.7882730768375, -49.3037576562047	63: -14.788471976752, -49.303786850261	64: -14.7890812426436, -49.3037498534265
65: -14.7895959244683, -49.3036877973231	66: -14.7901216352152, -49.3036901654447	67: -14.791157290868, -49.3032748758054	68: -14.7913465166056, -49.3027225270287
69: -14.7913265390321, -49.3026438835486	70: -14.7912705493574, -49.3024238154071	71: -14.7912042329066, -49.30224521132	72: -14.7909050895845, -49.3017783358525
73: -14.7907216285542, -49.3013938262564	74: -14.7905586616641, -49.3010503989623	75: -14.7904905019107, -49.3008964545226	76: -14.7905570784477, -49.3005677331098
77: -14.7908988977245, -49.3003788139838	78: -14.7912445802647, -49.3002017979045	79: -14.7915072101848, -49.3000840616787	80: -14.7923877375107, -49.2999733228882
81: -14.7932729604894, -49.3001320297519	82: -14.7943010392224, -49.3002952449171	83: -14.7943913158876, -49.30031077736	84: -14.7948433007511, -49.300121332869
85: -14.7950157945552, -49.2995384167727	86: -14.7950849513881, -49.2994213279536	87: -14.7952319104385, -49.2992775442622	88: -14.7954933478749, -49.2990531782427
89: -14.795885057953, -49.2985878695707	90: -14.7961908267547, -49.298171591869	91: -14.7963797192838, -49.2980348954555	92: -14.7966019926433, -49.2979770933595

93: -14.7969992388144, -49.2980341769241	94: -14.7972330981257, -49.2982045898168	95: -14.7974469870581, -49.298508716963	96: -14.797876656567, -49.2989078385526
97: -14.7982414710673, -49.2988711650319	98: -14.7991302062854, -49.2977961873463	99: -14.7996535958621, -49.2972707914867	100: -14.8002391363679, -49.2967008922102
101: -14.8007400177611, -49.2964568436918	102: -14.8015851433746, -49.296399363163	103: -14.8018401329241, -49.2962115549253	104: -14.8028682640513, -49.2949239349356
105: -14.803834289693, -49.2939237433782	106: -14.804400003602, -49.2933103411836	107: -14.8044493655162, -49.2930050869065	108: -14.804156128116, -49.2929393752527
109: -14.80374330014, -49.2932341536814	110: -14.8035132906471, -49.2933865932484	111: -14.8029891491807, -49.2935191228616	112: -14.8023146089911, -49.2931254823433
113: -14.8025171937387, -49.2924330669101	114: -14.8027809540612, -49.2922368636697	115: -14.8031035065922, -49.2920929796439	116: -14.8034186781027, -49.2920408595314
117: -14.8036361726546, -49.2920516225524	118: -14.8044823663129, -49.2920422168433	119: -14.8045685501103, -49.2920384736134	120: -14.8049519573438, -49.2920421271331
121: -14.805171988372, -49.2920611723759	122: -14.8055292448703, -49.2920405765384	123: -14.8058566163454, -49.2918083691242	124: -14.8060939538601, -49.2915242398764
125: -14.8063025000223, -49.2913220939469	126: -14.8065435781226, -49.2911012660935	127: -14.8066655109731, -49.2909899794722	128: -14.8069155532258, -49.2907913509523
129: -14.8071931213757, -49.2906423996947	130: -14.8074954467609, -49.2904160784894	131: -14.8077583929343, -49.2902071635302	132: -14.807746493106, -49.2899615316504
133: -14.8074792609968, -49.2897774246335	134: -14.8072208311824, -49.2896306163119	135: -14.8069934189543, -49.2894965742845	136: -14.8067217809425, -49.2893224452345
137: -14.8064661437304, -49.2891515737786	138: -14.8062359851212, -49.2890001356508	139: -14.8059635023284, -49.2889319495656	140: -14.8056956233381, -49.288939278112
141: -14.8056418959513, -49.2889488633302	142: -14.8055574355409, -49.2889519852516	143: -14.8054945947657, -49.2889652497668	144: -14.8053860675503, -49.2889649248302
145: -14.8050975763775, -49.2889685196057	146: -14.8049695711997, -49.2889625411309	147: -14.8048962535288, -49.2889508335481	148: -14.8048022796495, -49.2889426798102
149: -14.8045204246373, -49.2888698884231	150: -14.8045000230996, -49.2888713515392	151: -14.804460542486, -49.2888596595033	152: -14.8043937945982, -49.2888573233706
153: -14.804366088643, -49.2888485996134	154: -14.8043349357685, -49.2888455928923	155: -14.8042887164311, -49.2888307203416	156: -14.8042546584793, -49.2888176211973
157: -14.8041748545816, -49.2887934163888	158: -14.8041214021633, -49.2887572093318	159: -14.8040306802767, -49.288720400701	160: -14.8039214779044, -49.2886467113225
161: -14.8038784957723, -49.2886128820358	162: -14.8038437166641, -49.2885983906801	163: -14.8037506178375, -49.2885212678483	164: -14.8036568954695, -49.2884546358741
165: -14.8035608480051, -49.2883788089273	166: -14.8034805831664, -49.2882951042306	167: -14.8034585891961, -49.2882869081213	168: -14.8034548597144, -49.2882744005706
169: -14.8034034798766, -49.2882112364678	170: -14.8033391279576, -49.2881448351074	171: -14.8032354693406, -49.2879834895198	172: -14.8032222662405, -49.2879509408507
173: -14.8032097526984, -49.287895837477	174: -14.8032121824155, -49.287841241329	175: -14.803247373727, -49.2877138378396	176: -14.8032926739841, -49.2876464418425
177: -14.8032954752924, -49.2876415395682	178: -14.8034281568717, -49.2875115926549	179: -14.8034213681767, -49.287495833068	180: -14.8034580066743, -49.2873908731257
181: -14.8034475380749, -49.2873482511425	182: -14.8034364725151, -49.2872715502406	183: -14.8034418921866, -49.2872428033935	184: -14.8031328675195, -49.2870393561933
185: -14.8030047437953, -49.2869469391917	186: -14.8027332252145, -49.2867760486135	187: -14.8022098934197, -49.2864812668687	188: -14.801709291385, -49.2861096569828
189: -14.8011792876424, -49.2857601407491	190: -14.8007530675345, -49.2854879692559	191: -14.800676384018, -49.2854421816881	192: -14.8005110893451, -49.2853591144672
193: -14.8000013506726, -49.285069184365	194: -14.7986015647352, -49.2841912219141	195: -14.798551869531, -49.2841733096746	196: -14.7984426027066, -49.2842121834027

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **5ENUKSYGEVFJ2E5**

Documento emitido em: **8 de Setembro de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=5ENUKSYGEVFJ2E5**